
S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 1303/2012 de 7 de Setembro de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea j) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 40 449,29 € (Quarenta Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Euros e Vinte Nove Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projeto de Deslocações de Doentes, por parte da Unidade de Saúde da Ilha da Graciosa.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação J) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

30 de agosto de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.